

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 050/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COM INDICAÇÕES DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS REFEIÇÕES NO LOCAL DO RESTAURANTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de alimentação, com indicações de espaços para realização de eventuais refeições no local do restaurante, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a IES recebe constantemente a visita de palestrantes advindos de instituições fora do município e muitas vezes não cobram por ministrar as palestras, apenas os custos com alimentação, hospedagem e em alguns casos o traslado, tendo em vista que este Campus não conta com recursos físicos e humanos para o preparo da alimentação na própria unidade.

CONSIDERANDO que a Instituição realiza reuniões ou eventos em que os próprios servidores ficam impedidos de fazer a pausa comum de almoço, tendo a IES de fornecer a alimentação aos mesmos.

CONSIDERANDO que o fornecedor tenha um ambiente climatizado e espaços amplos para reuniões onde as mesas contenham forros, banheiros internos e deve atender as necessidades intrínsecas de cada palestrante incluindo o espaço físico e equipamentos com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, estando fundamentado nas disposições na Lei Federal nº 14.133/2023.

CONSIDERANDO que a empresa de menor valor por item se encontra desclassificada pela ausência de ambiente climatizado e espaços amplos para reuniões e os espaços indicados não atendem as demandas da FESG, conforme o objeto da contratação. Assim, não atendendo as necessidades da Instituição, por conseguinte, foi convocada a próxima colocada na escolha dos itens;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de alimentação atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO conforme empresa abaixo:

WR RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ: **14.807177/0001-09** com endereço na AV. Amazonas, nº 175, Centro - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Rosania Alves Machado** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	200	Kg	Fornecimento de alimentação por KG com churrasco	70,00	14.000,00
2	100	Unid	Fornecimento de alimentação por marmitex com churrasco	20,00	2.000,00
3	100	Unid	Fornecimento de suco de fruta natural (500 ml)	8,00	800,00
4	200	Unid	Fornecimento de refrigerante de cola (600 ml)	8,00	1.600,00
			TOTAL		18.400,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 01 de junho de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

EXTRATO DA DISPENSA – Nº 050/2023

PROCESSO: 2023011549

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de alimentação, com indicações de espaços para realização de eventuais refeições no local do restaurante, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONTRATADA: WR RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 14.807177/0001-09

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	200	Kg	Fornecimento de alimentação por KG com churrasco	70,00	14.000,00
2	100	Unid	Fornecimento de alimentação por marmitex com churrasco	20,00	2.000,00
3	100	Unid	Fornecimento de suco de fruta natural (500 ml)	8,00	800,00
4	200	Unid	Fornecimento de refrigerante de cola (600 ml)	8,00	1.600,00
			TOTAL		18.400,00

Assinatura: 01/06/2023

Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024

Pagamento: Após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba-Go, 01 de junho de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG